

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

273

**LEI NÚMERO 5.534**

**De 13 de outubro de 2000**

**Projeto de Lei nº 213/00**

**Autor: Vereador Vanildo Santos Teixeira Trindade**

Introduz alteração no Anexo 2-B, da Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988(Normas para uso do solo urbano).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:**

**Artigo 1º-** Os recuos mínimos do Anexo 2-B, da Lei nº 3.297, de 03 de junho de 1986, modificada pela Lei nº 3.469, de 15 de junho de 1988 (Normas para uso do solo urbano), para prédios acima de 02 (dois) pavimentos, ficam alterados para H/8 com mínimo de 3,00 metros.

**Artigo 2º-** Para edifícios situados no mesmo terreno o recuo mínimo entre eles será H/6.

**Artigo 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 13(treze) dias do mês de outubro do ano 2000(dois mil)

**Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO**  
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

**LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM**  
Diretora Geral

Registrada as paginas 95, do livro competente nº 06  
sh/